

Sendo assim, em um juízo de prelibação de recurso especial, não vislumbro a existência de dissídio jurisprudencial no caso em tela, concluindo estar nítida a intensão de revolvimento das provas e fatos dos autos, o que atrai a aplicação da Súmula do TSE nº 24, que assim dispõe: Não cabe recurso especial eleitoral para simples reexame do conjunto fático-probatório.

Desse modo, denoto que o presente recurso especial não preenche os requisitos específicos de admissibilidade, motivo pelo qual se impõe a negativa de seguimento.

Assim, nego seguimento ao recurso especial eleitoral interposto por Silvano Ferreira do Amaral.

Publique-se. Intime-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2023.

Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600093-93.2023.6.11.0000

PROCESSO : 0600093-93.2023.6.11.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Cuiabá - MT)

RELATOR : Presidente - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

INTERESSADA : PRES - PRESIDÊNCIA

INTERESSADA : SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

RESOLUÇÃO Nº 2791

Altera, parcialmente, a estrutura orgânica e a estrutura de funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, estabelecida pela Resolução TRE-MT nº 561, de 14 de junho de 2006, e suas alterações.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos II e IX, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TRE-MT nº 485, de 18 de abril de 2002, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MT nº 561, de 14 de junho de 2006, que aprovou a estrutura orgânica do Tribunal e a lotação dos cargos e funções comissionadas criados pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orgânica aprovada pela Resolução TRE-MT nº 561, de 14 de junho de 2006 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial Eletrônico nº 0600093-93.2023.6.11.0000 (PJE),

RESOLVE

Art. 1º Alterar, parcialmente, a estrutura de funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, prevista na Resolução TRE-MT nº 561, de 14 de junho de 2006, e suas alterações, a fim de extingui-las, criá-las, transformá-las e dar novas denominações, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. As funções comissionadas extintas e criadas referem-se à Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, e à Lei nº 13.150/2015, de 27 de julho de 2015, conforme Anexo III.

Art. 2º A criação e a transformação de funções comissionadas a que se refere o art. 1º não importarão em aumento de despesas para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, uma vez que serão custeadas com o saldo financeiro das funções ativas do TRE-MT, acrescido do saldo remanescente positivo apurado na transformação realizada pela Resolução TRE-MT nº 2.591, de

1º de abril de 2021, atualizadas pela Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023, conforme memória de cálculo apresentada no Anexo IV.

Art. 3º As funções comissionadas de zonas eleitorais extintas, remanejadas para o TRE-MT por meio da Resolução TRE-MT nº 2.185, de 27 de agosto de 2018 e transformadas por esta Resolução deverão permanecer reservadas para criação futura de novas zonas eleitorais ou postos de atendimento ao eleitor, sem prejuízo de serem providas temporariamente.

Art. 4º Caberá à Presidência expedir Portaria contendo as atribuições das unidades criadas por esta Resolução.

Parágrafo único. Os atos de designação serão efetivados por Portaria, ocasião em que as alterações decorrentes dos Anexos deste normativo passarão a surtir efeitos administrativos e financeiros, mantendo-se a situação atual dos comissionamentos até que seja concluída a providência prevista neste dispositivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 19 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente e Relator

Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Doutor LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Juiz-Membro

Doutor JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

Juiz-Membro

Doutor JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Juiz-Membro

Doutor EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO

Juiz-Membro

Doutor FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz-Membro Substituto

ANEXO I

ESTRUTURA ORGÂNICA DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS - TRE-MT

PRESIDÊNCIA						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Assessoria de Comunicação Social			2		1	
Assessoria da Presidência			1	3	1	1
Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão					3	
Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias		2				2
Coordenadoria de Auditoria Interna		2				
Seção de Acompanhamento e Avaliação Contínua						1

Seção de Auditoria Técnica						1
Total de funções comissionadas	0	4	3	3	5	5
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Coordenadoria Jurídico-Administrativa			1*	1		
Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos		1				1
Seção de Inspeções, Correções e Estatísticas		1				1
Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais						1
Total de funções comissionadas	0	2	1*	1	0	3
OUVIDORIA ELEITORAL						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Ouvidoria Regional Eleitoral		1				1
Total de funções comissionadas	0	1	0	0	0	1
GABINETES DOS JUÍZES-MEMBROS						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Gabinete do Juiz-Membro Estadual - 1			1*			
Gabinete do Juiz-Membro Estadual - 2			1*			
Gabinete do Juiz-Membro Federal			1*			
Gabinete do Juiz-Membro Jurista - 1			1*			
Gabinete do Juiz-Membro Jurista - 2			1*			
Total de funções comissionadas	0	0	5*	0	0	0
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DESEMBARGADOR PALMYRO PIMENTA						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Escola Judiciária Eleitoral				1		1
Total de funções comissionadas	0	0	0	1	0	1
DIRETORIA-GERAL						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Gabinete da Diretoria-Geral				2	2	1
Núcleo de Gestão de Licitações				1		
Assessoria Jurídica				3		
Total de funções comissionadas	0	0	0	6	2	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6

Gabinete da Secretaria de Administração				1		
Coordenadoria de Material e Patrimônio			2			
Seção de Gerenciamento de Compras						1
Seção de Licitações e Contratos						1
Seção de Material						1
Seção de Patrimônio						1
Coordenadoria de Serviços Gerais						
Seção de Administração de Edifícios			1			1
Seção de Comunicação Administrativa						1
Seção de Engenharia e Obras			1			1
Seção de Transportes			1			1
Coordenadoria Orçamentária e Financeira			1	1		
Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária						1
Seção de Contabilidade						1
Seção de Programação e Execução Financeira						1
Seção de Programação Orçamentária			1			1
Total de funções comissionadas	0	0	7	2	0	12
SECRETARIA JUDICIÁRIA						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Gabinete da Secretaria Judiciária		1		1*		
Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento			1			
Seção de Apoio ao Plenário						1
Seção de Taquigrafia						1
Coordenadoria de Gestão da Informação		1				
Seção de Biblioteca e Editoração						1
Seção de Jurisprudência e Documentação						1
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais						
Seção de Análise Técnico-Processual			1			1

Seção de Andamento Processual			1			1
Seção de Controle e Autuação de Processos						1
Seção de Registros e Controle de Diretórios						1
Total de funções comissionadas	0	2	3	1*	0	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas				1		
Coordenadoria de Assistência Médica e Social				1		
Seção de Atenção à Saúde						1
Seção de Benefícios						1
Coordenadoria de Educação Desenvolvimento						
Seção de Desenvolvimento Organizacional						1
Seção de Planejamento e Treinamento			1			1
Seção de Seleção, Admissão e Avaliação			1			1
Coordenadoria de Pessoal				1		
Seção de Cadastro e Registros Funcionais			1			1
Seção de Cálculos e Registros Financeiros						1
Seção de Direitos, Aposentadorias e Pensões			1			1
Seção de Preparação e Conf. de Folha de Pagamento			1			1
Seção de Registros de Membros e Juízos Eleitorais						1
Total de funções comissionadas	0	0	5	3	0	10
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
UNIDADE	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação						
Coordenadoria de Infraestrutura Computacional			1			

Seção de Gerência de Redes				1		1
Seção de Suporte Operacional				1		1
Coordenadoria de Sistemas Eleitorais						
Seção de Tecnologia Eleitoral						1
Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores						1
Seção de Voto Informatizado						1
Coordenadoria de Soluções Corporativas						
Seção de Análise e Desenvolvimento			1			1
Seção de Engenharia e Arquitetura de Plataformas						1
Seção de Banco de Dados			1			1
Total de funções comissionadas	0	0	3	2	0	8

SECRETARIA DO TRE/MT	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
TOTAL	0	9	27	19	7	49

* Funções Comissionadas da Lei nº 13.150/2015.

Demais funções comissionadas da Secretaria correspondem à Lei nº 8.868/94 e à Lei nº 11.202/05.

CARTÓRIOS ELEITORAIS

Cartórios Eleitorais	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6
TOTAL	59	0	0	0	0	57

ANEXO II

DENOMINAÇÕES DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

PRESIDÊNCIA		
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade
FC-2	Assistente II	2 ASEPA /COAUD
FC-3	Assistente III	3 ASCOM/Assessoria da Presidência
FC-4	Assistente IV	3 Assessoria da Presidência
FC-5	Oficial de Gabinete	1 Assessoria da Presidência
FC-5	Assistência V	4 ASCOM/ASPLAN
FC-6	Assistente VI	3 Assessoria da Presidência /ASEPA
FC-6	Chefe de Seção	2 COAUD
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL		
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade
FC-2	Assistente II	2
FC-3	Assistente III	1
FC-4	Assistente IV	1
FC-6	Chefe de Seção	3
OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL		

Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	
FC-2	Assistente II	1	Ouvidoria Regional Eleitoral
FC-6	Assistente VI	1	
DIRETORIA-GERAL			
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	
FC-4	Assistente IV	1	Núcleo de Gestão de Licitações
FC-4	Assistente IV	3	ASJUR
FC-4	Assistente IV	2	Gabinete da Diretoria-Geral
FC-5	Oficial de Gabinete	2	Gabinete da Diretoria-Geral
FC-6	Assistente VI	1	Gabinete da Diretoria-Geral
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO			
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	
FC-3	Assistente III	7	Gabinete, Coordenadorias e Seções da Secretaria de Administração e Orçamento
FC-4	Assistente IV	2	
FC-6	Chefe de Seção	12	
SECRETARIA JUDICIÁRIA			
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	
FC-2	Assistente II	2	Gabinete, Coordenadorias e Seções da Secretaria Judiciária
FC-3	Assistente III	3	
FC-4	Assistente IV	1	
FC-6	Chefe de Seção	8	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	
FC-3	Assistente III	5	Gabinete, Coordenadorias e Seções da Secretaria de Gestão de Pessoas
FC-4	Assistente IV	3	
FC-6	Chefe de Seção	10	
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	
FC-3	Assistente III	3	Gabinete, Coordenadorias e Seções da Secretaria de Tecnologia da Informação
FC-4	Assistente IV	2	
FC-6	Chefe de Seção	8	
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL			
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	
FC-4	Assistente IV	1	Escola Judiciária Eleitoral
FC-6	Assistente VI	1	
GABINETE DOS JUÍZES-MEMBROS			
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	
FC-3	Assistente III	5	Gabinetes dos Juízes-Membros
CARTÓRIOS ELEITORAIS			
Descrição	Denominação	Qtde/Unidade	

FC-1	Assistente I	59	Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso
FC-6	Chefe de Cartório	57	

ANEXO III

FUNÇÕES COMISSIONADAS EXTINTAS E CRIADAS

Descrição	Funções Extintas		Funções Criadas	
	Qtde.	Lei	Qtde.	Lei
FC-1	3	Lei nº 8.868/1994		
FC-2	4	Lei nº 13.150/2015		
FC-3	-	---	2	Lei nº 13.150/2015
FC-3	-	---	3	Lei nº 8.868/1994
FC-4		---	1	Lei nº 13.150/2015
FC-4	2	Lei nº 8.868/1994		
FC-5			4	Lei nº 8.868/1994
FC-6	2	Lei nº 8.868/1994		

FUNÇÕES EXTINTAS POR UNIDADE

UNIDADE ATUAL		FC-01 (Lei nº 8.868/94)	FC-02 (Lei nº 13.150/15)	FC-04 (Lei nº 8.868 /94)	FC-06 (Lei nº 8.868/94)
Presidência	ASEPA	1			
	ASPLAN			1	
Ouvidoria		1		1	
Secretaria Judiciária	Gabinete	1			
Gabinetes de Juiz-Membro			4		1
Coordenadoria Jurídico- Administrativa da CRE					1
TOTAL		3	4	2	2

FUNÇÕES CRIADAS POR UNIDADE

UNIDADE		FC-03 (Lei nº 8.868 /94)	FC- 3 (Lei nº 13.150/15)	FC- 4 (Lei nº 13.150/15)	FC-05 (Lei nº 8.886/94)
Presidência	ASPLAN				3
	ASCOM	2			1
	Assessoria da Presidência	1			
Gabinete de Juiz Membro Jurista 1			1		
Coordenadoria Jurídico- Administrativo da CRE	Gabinete		1		

Secretaria Judiciária	Gabinete			1	
	TOTAL	3	2	1	4

FUNÇÕES REMANEJADAS ENTRE UNIDADES					
UNIDADE ATUAL		FUNÇÃO		UNIDADE PARA A QUAL SERÁ REMANEJADA	
Presidência	Gabinete da Presidência	1 (uma) FC-3 da Lei nº 13.150/2015		Gabinete de Juiz Membro - Jurista 2	
	Assessoria de Comunicação	02 (duas) FC-3 da Lei nº 13.150/2015		Gabinete de Juiz Membro - Juiz Estatual 1 e 2	
	Assessoria de Comunicação	1 (uma) FC-2 da Lei nº 8.868/94		Gabinete da Secretaria Judiciária	
	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão	2 (duas) FC-4 da Lei nº 8.868/94		01 para o Gabinete da COF/SAO e 01 (uma) para o Gabinete da CP/SGP	
CRE	Seção de Análise e Registros Processuais	1 (uma) FC-2 da Lei nº 8.868/94		ASEPA	
Gabinete de Juiz Membro		1 (uma) FC-2 da Lei nº 8.868/94		Ouvidoria	
		04 (quatro) FC-6 da Lei nº 8.868/94		Ouvidoria, Seção de Tecnologia Eleitoral /CSE/ STI, Seção de Engenharia e Arquitetura de Plataformas /CSC/STI, Seção de Benefícios/CAMS/SGP	
Secretaria Judiciária	Secretaria Judiciária	1 (uma) FC-3 da Lei nº 13.150/2015		Gabinete de Juiz Membro - Juiz Federal	

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÕES COMISSIONADAS ATIVAS - SECRETARIA TRE-MT - ABRIL/2023 (Lei nº 8.868/94 e Lei nº 11.202/05, atualizadas pela Lei 14.523/2023)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	3	R\$ 1.080,32	R\$3.240,96
FC-2	9	R\$ 1.256,15	R\$11.305,35
FC-3	18	R\$ 1.461,81	R\$26.312,58

FC-4	20	R\$ 2.056,28	R\$41.125,60
FC-5	3	R\$ 2.366,32	R\$7.098,96
FC-6	51	R\$ 3.256,70	R\$166.091,70
TOTAL	104		R\$ 255.175,15

FUNÇÕES COMISSONADAS COM A REESTRUTURAÇÃO-SECRETARIA TRE/MT (Lei nº 8.868/94 e Lei nº 11.202/05, com valores atualizados pela Lei 14.523/2023)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	0	R\$ 1.080,32	R\$0,00
FC-2	9	R\$ 1.256,15	R\$11.305,35
FC-3	21	R\$ 1.461,81	R\$30.698,01
FC-4	18	R\$ 2.056,28	R\$37.013,04
FC-5	7	R\$ 2.366,32	R\$16.564,24
FC-6	49	R\$ 3.256,70	R\$159.578,30
TOTAL	104		R\$255.158,94
Diferença (valores estrutura atual e nova estrutura) Legislação Secretaria			R\$16,21

FUNÇÕES ATIVAS ZONAS ELEITORAIS - TRE-MT -ABRIL/2023 (Lei nº 14.523/2023 com valores atualizados pela Lei 14.523/2023)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	0	R\$ 1.080,32	R\$0,00
FC-1 Assistência Chefia de Cartório	59	R\$ 1.080,32	R\$63.738,88
FC-2	4	R\$ 1.256,15	R\$5.024,60
FC-3	4	R\$ 1.461,81	R\$5.847,24
FC-4	0	R\$ 2.056,28	R\$0,00
FC-5	0	R\$ 3.256,70	R\$0,00
FC-6 Chefe de Cartório	57	R\$ 3.256,70	R\$185.631,90
TOTAL	124		R\$260.242,62

FUNÇÕES COMISSONADAS COM A RESTRUTURAÇÃO (Funções de Zonas Eleitorais)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	0	R\$ 1.080,32	R\$0,00
FC-1 Assistência Chefia de Cartório	59	R\$ 1.080,32	R\$63.738,88
FC-2	0	R\$ 1.256,15	R\$0,00
FC-3	6	R\$ 1.461,81	R\$8.770,86
FC-4	1	R\$ 2.056,28	R\$2.056,28
FC-5	0	R\$ 3.256,70	R\$0,00
FC-6 Chefe de Cartório	57	R\$ 3.256,70	R\$185.631,90

TOTAL	123	R\$260.197,92
Diferença (valores estrutura atual e nova estrutura) Legislação Cartórios		R\$44,70
Diferença (valores da estrutura atual e nova estrutura) Legislações da Secretaria e Cartórios atualizada pela Lei nº 14.523/2023		R\$60,91
Resolução TRE/MT nº 2.591/2021 (saldo remanescente positivo)		71,48
Saldo final (positivo)		R\$132,39

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Eminentes Pares,

Trata-se de proposta de alteração parcial da Resolução TRE/MT nº 561/2006, visando a reestruturação das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, bem como a reestruturação orgânica.

Depreende-se das informações contidas neste feito, que a estrutura de funções comissionadas da Secretaria desta Corte não é recente, demandando, em vista disso, a necessidade de serem promovidas alterações imediatas na sua organização, a fim de que haja avanços significativos nos resultados atinentes às atividades desempenhadas por este Tribunal.

Consoante se infere da minuta de resolução *sub examine*, são inúmeras as modificações propostas, consistindo, em síntese, em: extinguir, criar, transformar e reformular a denominação de determinadas funções, em várias unidades da Secretaria do Tribunal.

Importante consignar que as alterações aqui propostas não importarão em aumento de despesas para o Tribunal, uma vez que são custeadas com o saldo financeiro das funções ativas do TRE-MT, acrescido do saldo remanescente positivo apurado na transformação realizada pela Resolução TRE-MT nº 2.591, de 1º de abril de 2021, atualizadas pela Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023, conforme memória de cálculo apresentada no Anexo IV.

Por derradeiro, vale ressaltar que a proposta em apreciação foi objeto de debate entre a Presidência e as demais unidades envolvidas, tendo sido apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas a versão final de toda a reestruturação.

Concluída a instrução deste feito, a Diretoria-Geral concordou com a proposta apresentada.

É o relato necessário.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Egrégio Plenário,

Considerando a necessidade de serem implementadas modificações na estrutura organizacional da Secretaria deste Tribunal, em razão das constantes mudanças na sua rotina de trabalho, com fulcro no art. 18, incisos II e IX, do Regimento Interno deste Tribunal, submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente minuta de resolução que altera, parcialmente, a estrutura orgânica e a estrutura de funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, previstas na Resolução TRE-MT nº 561, de 14 de junho de 2006, e suas alterações, oportunidade em que pugno pela sua aprovação.

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, JUIZ EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA.

Acompanharam o relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o normativo que altera parcialmente a estrutura orgânica e a estrutura de funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, estabelecida pela Resolução TRE-MT nº 561/2006 e suas alterações, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N° 0600093-93.2023.6.11.0000 - Cuiabá-MATO GROSSO

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente)

INTERESSADA: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

INTERESSADA: PRES - PRESIDÊNCIA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

DECISÃO: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, APROVAR o normativo que altera, parcialmente, a estrutura orgânica e a estrutura de funções comissionadas do Tribunal, estabelecida pela Resolução TRE-MT nº 561/2006 e suas alterações.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO e FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA. O Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 19/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) N° 0600596-51.2022.6.11.0000

PROCESSO : 0600596-51.2022.6.11.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Cuiabá - MT)

RELATOR : Presidente - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

INTERESSADA : CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

INTERESSADA : SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

RESOLUÇÃO N° 2790

Transforma cargos em comissão, sem aumento de despesas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, pelo artigo 30, inciso II, do Código Eleitoral, c/c o art. 18, incisos II e IX, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416/2006 autoriza a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 22.138/2005, alterada pela Resolução TSE nº 23.683/2022, e na Resolução TSE nº 23.698/2022, que alterou a sua estrutura orgânica e realizou a transformação de cargos em comissão;

CONSIDERANDO, igualmente, os precedentes do STJ, CJF e de vários outros Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO a demonstração orçamentária de que as alterações não importam aumento de despesas;

CONSIDERANDO as transformações decorrentes da Resolução TRE-MT nº 2.726/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, bem como a necessidade de encontrar soluções para gestão pública com a utilização dos mesmos recursos orçamentários e financeiros alocados;